DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Licitações e Contratos	16
Homologação / Adjudicação	16
Atos de Pessoal	17
Nomeação de servidor	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.216 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.019

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 400,00 (QUATOCENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 21 de fevereiro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), visando ao atendimento de despesa correntes, caracterizada pela devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que objetivou a execução de obras de infraestrutura urbana, conforme Convenio nº 1335/2018.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.217 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 172.692,56 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de R$ 167.369,56 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela cobertura da quadra poliesportiva da COHAB II, em decorrência do Convenio nº 873866/2018;

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, no valor de R$ 162.369,56 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para arcar com a contrapartida municipal na execução da obra.

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de R$ 5.323,00 (cinco mil trezentos e vinte e três reais), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela ampliação do Parque dos Lagos “Vereador Luis da Conceição”, em decorrência do Convenio nº 862752/2017.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, no valor de R$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), para arcar com a contrapartida municipal na execução da obra.

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.218 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 160.692,50 (CENTO E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Fevereiro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2019, créditos adicionais, no valor de R$ 160.692,50 (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla, através de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional da Saúde – Proposta nº 075427430001/18-007, destinado à Unidade de Programa de Saúde da Família – PSF I.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.219 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 370.980,20 (TREZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de R$ 31.298,02 (trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e dois centavos), visando ao atendimento de despesa corrente, caracterizada pela devolução de saldo de convênio do Programa Estadual de Merenda Escolar.

Parágrafo único. O crédito adicional, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do Orçamento Geral do Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial, no valor de R$ 339.682,18 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela reforma e ampliação da EMEB "Dr. Raul Bauab" com a construção de 2 salas de aula.

Parágrafo único. O crédito adicional, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.220 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.149.109,49 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de R$ 17.959,45 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), visando ao atendimento de despesa corrente, caracterizada pela devolução de saldo do convênio nº347/2018, decorrente de Emenda Parlamentar nº 2018.251.026-1.

Parágrafo único. O crédito adicional, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, inciso I, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, motivado pelo repasse de recursos financeiros através da Emenda Parlamentar nº 07542743000/1180-09.

Parágrafo Único - O crédito adicional especial,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

constante do presente artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, conforme inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), destinado a acorrer com as despesas oriundas da contratualização dos serviços de saúde pública, conforme contrato celebrado entre a Prefeitura e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. O crédito adicional, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, inciso I, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.018.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.427.150,04 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos), necessário para repasse à Santa Casa de Misericórdia de Guariba, motivado pelo repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde, para habilitação de 20 leitos de Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, de conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.071, de 05/07/2018.

Parágrafo Único - O crédito adicional suplementar, constante do presente artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, conforme inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.221 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MAIS QUATRO EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS (QSE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, CRIADOS PELO ART. 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.026/2005, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELO ART. 4º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.679/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

fevereiro de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Servidores Efetivos (QSE) da Prefeitura Municipal de Guariba, mais quatro empregos públicos de provimento efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, já criados, originariamente, pelo art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 2026/2005, com a nova redação dada pelo art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 2679/2013, padrão de referência salarial: 5, requisito de escolaridade de ensino médio, CNH letras "A" ou "B", jornada de trabalho de 40 horas semanais, contendo as seguintes atribuições:

I - proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente às obras e serviços de construção de edificações particulares, assim como orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;

II - verificar imóveis recém - construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se", bem como verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;

III - efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;

IV - expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código de Obras do Município, do Código de Posturas Municipais e do Código Tributário do Município;

V - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vende ou manipulam, e os serviços que prestam, assim como verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;

VI - verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias, e realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;

VII - verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais, intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais, assim como fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos;

VIII - verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos e de obstrução de passagem de pedestres em passeios públicos;

IX - efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização, e efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;

X - executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pela autoridade superior competente.

Art. 2º. As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da execução desta lei complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 26 de fevereiro de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

Republicação ...

DECRETO Nº 3.557 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019

"INSTITUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA BASE DE CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA, PARA LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município, assim como, o disposto no Código Tributário do Município – Lei nº 1.805, de 20 de dezembro de 2.001, e suas alterações ...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam atualizados os valores monetários da Planta Genérica de Valores Imobiliários, que representam a base de cálculo do IPTU - Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana, para lançamento e arrecadação no exercício de 2.019, com base índice apurado pelo IPCA da FGV, medido no período de Janeiro a Dezembro de 2.018, no percentual de 3,74%, de conformidade com a seguinte tabela:

Valor do terreno por metro quadrado

Zona	Valor para cálculo do imposto
Primeira	R$ 63,10
Segunda	R$ 54,34
Terceira	R$ 46,61
Quarta	R$ 41,48
Quinta	R$ 34,64
Sexta	R$ 30,16
Sétima.....	R$ 14,75
Oitava.....	R$ 6,94

Valor da Construção por metro quadrado

Zona	Valor para cálculo do imposto
Primeira Categoria	R$ 733,83
Segunda Categoria	R$ 667,56
Terceira Categoria.....	R$ 564,37
Quarta Categoria	R$ 509,03
Quinta Categoria	R$ 397,09

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 20 de Fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar em jornal de circulação local, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Republicação ...

DECRETO Nº 3.559 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.216, deste dia 21 de fevereiro de 2.019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fins de devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que objetivou a execução de obras de infraestrutura urbana, conforme Convenio nº 1335/2018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.18.01 Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional: 15.451.0023.2.02200.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha: Nova Valor: R$ 400,00

Código de Aplicação: 100.0170

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de Fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.562 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.019

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO MATUTINO DO DIA 06 DE MARÇO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no período matutino do dia 06 de março de 2.019, devendo as atividades e serviços municipais reiniciarem, impreterivelmente, às 13:00 horas.

Parágrafo Único - O disposto neste Artigo não se aplica aos serviços municipais, cujo funcionamento regular, por ser considerado essencial à população, deve ser mantido sem qualquer interrupção, dentre os quais:

I – o Velório e Cemitério Municipal;

II – as atividades emergenciais dos Agentes de Combate a Endemias;

III – a coleta e remoção de lixo;

IV – as creches municipais; e,

V – o atendimento dos pacientes do SUS com consultas e exames pré-agendados.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 25 de fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.563 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 160.692,50 (CENTO E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.218, deste dia 26 de fevereiro de 2.019

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.692,50 (sessenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e, de crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), necessários à aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla, destinado à Unidade de Programa de Saúde da Família – PSF I, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 99 Valor: R$ 60.692,50

Cód. Aplicação: 301.0000 – Fonte 1

Unidade Orçamentária 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: Nova Valor: R$ 100.000,00

Cód. Aplicação: 301.0096 – Fonte 5

§ 1º - O crédito suplementar no valor de R$ 60.692,50, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o Inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

§ 2º - O crédito especial no valor de R$ 100.000,00, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a que alude o Inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional da Saúde – Proposta nº 075427430001/18-007.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de Fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.564 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 370.980,20 (TREZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.219, deste dia 26 de fevereiro de 2.019

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 31.298,02 (trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e dois centavos), necessário à devolução de saldo de convênio do Programa Estadual de Merenda Escolar, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.04 Secretaria de Educação

Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha: Nova Valor: R$ 16.298,02

Cód. Aplicação: 200.0004

Unidade Orçamentária 02.17.04 Secretaria de Educação

Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.93 – Indenizações e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Restituições

Ficha: Nova Valor: R$ 15.000,00

Cód. Aplicação: 110.0000

§ 1º - Os créditos especiais constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos disponíveis no Orçamento Geral do Município, a que alude o Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.04 Secretaria de Educação

Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 297 Valor: R$ 16.298,02

Cód. Aplicação: 200.0004

Unidade Orçamentária 02.17.04 Secretaria de Educação

Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 301 Valor: R$ 15.000,00

Cód. Aplicação: 110.0000

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 339.682,18 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela execução de reforma e ampliação da EMEB “Dr. Raul Bauab” com a construção de 2 salas de aula, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.05 Secretaria de Educação

Funcional: 12.365.0021.1.146000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: Nova Valor: R$ 339.682,18

Cód. Aplicação: 212.0000

Parágrafo Único - O crédito especial constante do presente Artigo será coberto com recursos disponíveis no Orçamento Geral do Município, a que alude o Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.05 Secretaria de Educação

Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 308 Valor: R$ 339.682,18

Cód. Aplicação: 212.0000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de Fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.565 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.149.109,49 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.220, deste dia 26 de fevereiro de 2.019

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 17.959,45 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), necessários à devolução de saldo do convênio nº 347/2018, decorrente de Emenda Parlamentar nº 2018.251.026-1, classificado e codificado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha: Nova Valor: R$ 17.959,45

Cód. Aplicação: 300.0097 – Fonte 2

Parágrafo único - O crédito adicional constante do presente decreto, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o Inciso I, § 1º, do artigo 43, inciso I, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018.

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.032000.3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: Nova Valor: R$ 120.000,00

Cód. Aplicação: 300.0099 – Fonte 5

Parágrafo Único - O crédito adicional constante do presente artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos financeiros através da Emenda Parlamentar nº 07542743000/1180-09, conforme dispõe o Inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), destinado a acorrer com as despesas oriundas da contratualização dos serviços de saúde pública, conforme contrato celebrado entre a Prefeitura e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 117 Valor: R$ 584.000,00

Cód. Aplicação: 302.0000 – Fonte 1

Parágrafo único - O crédito adicional constante do presente decreto, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o Inciso I, § 1º, do artigo 43, inciso I, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018.

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.427.150,04 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos), necessário ao repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, para habilitação de 20 leitos de Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 127 Valor: R$ 1.427.150,04

Cód. Aplicação: 302.0001 – Fonte 5

Parágrafo Único - O crédito adicional constante do presente artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional da Saúde, de conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.071, de 05/07/2018, conforme dispõe o Inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de Fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.566 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 172.692,56 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.217, deste dia 26 de fevereiro de 2.019

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 167.369,56 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para implantação de cobertura na quadra poliesportiva da COHAB II, em decorrência do Convenio nº 873866/2018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.18.01 Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional: 15.451.0023.1.133000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: Nova Valor: R$ 162.369,56

Cód. Aplicação: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.18.01 Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha: Nova Valor: R$ 5.000,00

Cód. Aplicação: 110.0180

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais, constantes do presente Decreto, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude os Incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, no valor de R$ 162.369,56 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para arcar com a contrapartida municipal na execução da obra.

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 5.323,00 (cinco mil trezentos e vinte e três reais), necessário à ampliação do Parque dos Lagos “Vereador Luis da Conceição”, em decorrência do Convenio nº 862752/2017, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.18.01 Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional: 15.451.0023.1.134000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: Nova Valor: R$ 323,00

Cód. Aplicação: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.18.01 Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha: Nova Valor: R$ 5.000,00

Cód. Aplicação: 110.0181

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais, constantes do presente Decreto, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude os Incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, no valor de R$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), para arcar com a contrapartida municipal na execução da obra.

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de Fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.567 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS JÁ EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2018 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo que além das vagas expressas nos editais qualificava quadro de reserva para outras vagas que necessitasse;

Considerando que há necessidade de convocação de servidores para o preenchimento do emprego público abaixo relacionado; e,

Considerando que há cargos vagos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação de servidores para preenchimento de vagas no seguinte emprego público:

EMPREGO PÚBLICO	NÚMERO DE VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº
Agente de Fiscalização	01	01/2017

Parágrafo Único - Para o preenchimento do emprego público referido no presente Artigo deverão ser convocados os aprovados no Concurso Público nº 01/2017, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 28 de fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, conforme ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2018, realizado através dos Decretos nº 3.482, de 14/08/2018, e nº 3.487, de 21/08/2018, convoca o candidato abaixo relacionado para manifestar interesse no preenchimento de empregos públicos, divulgados no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2018, bem como, aqueles autorizados a serem preenchidos através do Decreto nº 3.567, de 28/02/2019, para atendimento das necessidades da Municipalidade, conforme segue:

Emprego Público – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

CLASS.	NOME	INSCR.
03	PAULO ROGÉRIO VITORINO	1234

O candidato deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, munido de todos os documentos nos dias 01 e 06 de março de 2.019, das 13:00 às 17:00 horas, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional.

Após manifestação de interesse à vaga, o candidato terá 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2017, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga ou de desistência do candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado convocado para comparecer nos dias 07 e 08 de março de 2.019, das 13:00 às 17:00 horas, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

Emprego Público – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

CLASS.	NOME	INSCR.
04	GERALDO JESSÉ FERREIRA	0162

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e publicado no Jornal de Circulação no Município de Guariba.

Guariba, 28 de fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, conforme ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2017, realizado através dos Decretos nºs. 3.358, de 21/09/2017 e/ou 3.360, de 29/09/2017, convoca o candidato abaixo relacionado para manifestar interesse no preenchimento de empregos públicos, os quais divulgados no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2017, em virtude de não atendimento a convocação anterior, conforme segue:

Emprego Público – TRABALHADOR BRAÇAL

CLASS.	NOME	INSCR.
23	AGENOR MENDONÇA	5161

O candidato deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, munido de todos os documentos nos dias 01 e 06 de março de 2.019, das 13:00 às 17:00 horas, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional.

Após manifestação de interesse à vaga, o candidato terá 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2017, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de

interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga ou de desistência do candidato acima convocado, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para comparecer nos dias 07 e 08 de março, das 13:00 às 17:00 horas, no mesmo local e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações temporárias, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

Emprego Público – TRABALHADOR BRAÇAL

CLASS.	NOME	INSCR.
24	DENIS RODRIGUES MIRANDA	0716
25	CARLOS ALBERTO DA SILVA	1269

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e publicado no Jornal de Circulação no Município de Guariba.

Guariba, 28 de Fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMOS HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 085/2019 – Pregão Presencial n° 001/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de até 4.000 (quatro mil) cestas básicas, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Comercial João Afonso Ltda - lote 1; e Antonio Fernandes da Silva Eireli - ME - lote 2.

Processo de Licitação nº 094/2019 – Pregão Presencial n° 003/2019 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de produtos para panificação, para atendimento às Secretarias Municipais de Educação, e de Desenvolvimento Social. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda - itens nºs 01,02 e 04.

Processo de Licitação nº 100/2019 – Pregão Presencial n° 009/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, através do Departamento Municipal de Esportes. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: RVL Comercio de Materiais e Serviços Eireli - itens de nºs 02, 03, 04, 12, 13, 20 e 36; Rodrigo Tolosa Rico - EPP - itens de nºs 06, 15, 16 e 19; Emerson Postigo Eireli - ME - itens de nºs 23, 24, 25, 26, 27 e 28; Marlene Lucia Politi Christoforo - EPP - itens de nºs 05, 11,14 e 17; Irmãos Carvalho Comercio de Brinquedos Ltda - ME - item de nº 01; AT & WP Comercial - EPP - itens de nºs 07, 08, 09, 10, 18, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

Processo de Licitação nº 102/2019 – Pregão Presencial n° 011/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de Oftalmologia, com fornecimento de lentes intraoculares, para realização de procedimentos oftalmológicos, para atendimento à demanda dos pacientes da Secretaria de Saúde. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Pizarro Hospital do Olho Ltda - EPP - item 01; e, Instituto de Olhos Parolin Ltda - itens nºs 02, 03 e 04.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Processo de Licitação nº 1122/2018 – Tomada de Preço n° 035/2018 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução de reforma completa da EMEB "Dr. Raul Bauab", contemplando a reforma geral do prédio e construção de duas salas. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: ATC Construções e Serviços Eireli - ME, no valor de R$ 339.682,18.

Processo de Licitação nº 002/2019 – Tomada de Preço n° 001/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a reforma e cobertura da quadra poliesportiva do Conjunto Habitacional Sérgio Antônio Corona - Cohab II, localizada na Rua Antonio Bento Damazio - Praça. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: C & G Construtora e Engenharia Eireli - ME, no valor de R$ 335.521,08.

Guariba, 01 de Março de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2019 - Processo de Licitação nº 002/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: C & G Construtora e Engenharia Eireli - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a reforma e cobertura da quadra poliesportiva do Conjunto Habitacional Sérgio Antônio Corona - Cohab II, localizada na Rua Antonio Bento Damásio - Praça; Valor: R$ 335.521,08; Validade: até 10 meses; Data de Assinatura: 01/03/2019. Guariba, 01 de Março de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior. Prefeito Municipal.

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018

Edital de publicação de Nomeação de candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

O Prefeito DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que está Nomeando candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2018, de acordo com o interesse do serviço público, na seguinte conformidade:

Emprego Público de: Oficial de Manutenção (Pedreiro)

2º - Elyn Carneiro dos Santos – Inscrito sob nº 2.793 – Nomeado para o emprego público através da Portaria nº 20.744, de 04 de fevereiro de 2019.

Emprego Público de: Auxiliar de Seção

7º - Maria Cecília da Silva – Inscrita sob nº 1.098 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.809, de 19 de fevereiro de 2019;

9º - Ana Karina Rodrigues de Carvalho – Inscrita sob nº 1.694 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.828, de 21 de fevereiro de 2019.

Guariba, 28 de fevereiro de 2019

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba